



CHRONICA CONSTITUCIONAL DE LISBOA.

SABBADO 5 DE OUTUBRO.

Paço das Necessidades em 4 de Outubro de 1833.

Suas Magestades Fidelissima e Imperiaes Receberam hoje pela uma hora da tarde os Officiaes do Batalhão dos Voluntarios Nacionaes Artifices do Arsenal, Corpo este que animado do maior patriotismo se organizou para defender a Causa da Sua Soberana e da Liberdade da Sua Patria.

Tambem foram apresentadas a Suas Magestades muitas Senhoras de qualidade, que tiveram a honra de tributar-lhes os seus respeitos.

A's 2 horas Teve Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA Conselho com Suas Excellencias os Ministros d'Estado, e Deu-lhes Despacho.

Deu entrada em nossas fileiras a nove transfugas do Exercito inimigo, de diversos Corpos e Armas.

A's 9 Recebeu as Authoridades Militares da Corte e Provincia, o Intendente Geral da Policia da Corte e Reino, o Conselheiro Paiva Pereira, o Arcediago de Oliveira, e outras muitas pessoas de distincção.

Esteve de Serviço o Conde Saint Leger da Bemposta, Ajudante de Campo de Sua Magestade Imperial.

Suas Magestades e Sua Alteza Imperial estão de Saude.

No Boletim do dia 3 esqueceu accrescentar aos Officiaes e Soldados de Cavallaria N.º 3, que abandonarão o inimigo, um Clarim.

PARTE OFFICIAL.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DO REINO.

Sendo presente ao DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Representação do Archivista, e Sub-Inspector da Camara dos Senhores Deputados, em data de 26 do corrente, expondo estar concluido o Inventario dos bens, e Arrecadação dos moveis do Mosteiro de S. Bento da Saude, e participando ao mesmo tempo haver começado a Obra das Camaras, que pelos poucos braços, que nella se empregam, tarde se poderá concluir, quando aliás hum maior numero de Operarios com facilidade a apromptariam, sendo para isso necessario que

tambem se desembaraçasse a parte inferior do Edificio, onde existe o Deposito Militar, pela qual se deve fazer a entrada para os Senhores Deputados: Manda Sua Magestade Imperial Declarar ao dito Archivista, para sua intelligencia, que a necessidade da defeza tem occupado, e ainda occupa grande parte de Obreiros; mas assim mesmo agora he natural que hajão de concorrer em maior numero, para o que se renovará a Ordem ao Conselheiro Fiscal das Obras Públicas; e quanto á remoção do Deposito Militar, se vai officiar novamente ao Ministerio da Guerra, a fim de verificar-se com brevidade. Palacio das Necessidades em 27 de Setembro de 1833. = *Candido José Xavier.*

~~~~~

### SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS DA FAZENDA.

#### THEOURO PUBLICO NACIONAL.

Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, Manda pela Commissão do Tribunal do Thesouro Público, que o Administrador da Alfandega de Lisboa, á vista da Certidão authentica, admitta a Manoel José de Freitas o encontro de Direitos que pagou na Alfandega do Porto, de huma partida de Toucinho, e Banha, que depois fez transportar para esta Cidade no Navio Inglez, Pink, e já tornou a despachar n'Alfandega de Lisboa, aonde está obrigado aos maiores direitos de consumo: por quanto he da Sua Real Intenção favorecer as especulações de Commercio, que como esta foram intentadas com o fim de acudir ao abastecimento da Cidade do Porto, cujos habitantes tantõs sacrificios soffreram pela Causa Nacional. Lisboa e Commissão do Tribunal do Thesouro Público 27 de Setembro de 1833. = Está conforme. = *Carlos Morato Roma, Director Geral da Contadoria.*

~~~~~

Attendendo ao merecimento, e mais partes, que concorrem na pessoa de João Maria de Sá e Vasconcellos: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê da Serventia Vitalicia do Officio de Escrivão das Portas de S. Sebastião e da Pedreira, da Mesa da Fruta, va-

do pelo fallecimento de *Antonio Jose de Sa e Vasconcellos*, ficando obrigado a satisfazer a pensão, de que o dito Officio se acha onerado a favor de suas Irmãs, e a tirar Carta pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Fazenda, com previo pagamento dos competentes Direitos. O Ministro e Secretario d'Estado dos Negocios da Fazenda assim o tenha entendido, e faça executar com os Despachos necessarios. Paço das Necessidades em vinte e oito de Setembro de mil oitocentos trinta e tres. = **D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA.** = *José da Silva Carvalho.*

~~~~~

Sua Magestade Imperial o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, Manda pela Commissão do Tribunal do Thesouro Público, em attenção ao merecimento e mais partes, que concorrem na pessoa de *João Maria de Carvalho e Oliveira*, Praticante da Contadoria Fiscal da Thesouraria Geral das Tropas, que seja admittido a servir na Contadoria do mesmo Thesouro Público como fôr mais conveniente na conformidade do seu requerimento. Lisboa e Commissão do Tribunal do Thesouro Público vinte e oito de Setembro de mil oitocentos trinta e tres.

Do mesmo theor e data se expediram Portarias a *Antonio de Paiva Pereira da Silva*, Addido á mesma Contadoria Fiscal, e a *Manoel Peixoto Galvão de Mello*, Escripturario na Contadoria do Arsenal das Obras Militares. = *Esta conforme.* = *Carlos Morato Roma*, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Sua Magestade Imperial o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, Manda pela Commissão do Tribunal do Thesouro Publico, em attenção ao merecimento e mais partes, que concorrem na pessoa de *Alexandre José da Silva e Almeida*, que foi terceiro Escripturario do extincto Erario Regio na Contadoria Geral da Cidade, que se apresente immediatamente na referida Commissão para ser empregado, como convier, na Contadoria do mesmo Thesouro. Lisboa e Commissão do Tribunal do Thesouro Publico vinte e oito de Setembro de mil oitocentos trinta e tres.

Do mesmo theor e data se expediram Portarias a *José Melquiades Leger*, que foi Official do Assentamento do extincto Conselho da Fazenda, e a *Antonio Firmo Alves da Silva*, que foi terceiro Escripturario do extincto Erario Regio na Contadoria Geral da Estremadura. = *Esta conforme.* = *Carlos Morato Roma*, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

Sua Magestade Imperial o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, Manda pela Commissão do Tribunal do Thesouro Publico, que *Antonio Morato Roma*, que foi Praticante do extincto Erario Regio na Contadoria da Estremadura, se apresente immediatamente na referida Commissão para ser empregado, como convier, na Contadoria do mesmo Thesouro. Lisboa e Commissão do Tribunal do Thesouro Publico vinte e oito de Setembro de mil oitocentos trinta e tres.

Do mesmo theor e data se expedio Portaria a *Thomaz Caetano Borges de Souza*, que foi Praticante

da mesma extincta Repartição na Contadoria da Cidade. = *Esta conforme.* = *Carlos Morato Roma*, Director Geral da Contadoria.

~~~~~

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGOCIOS ECCLESIASTICOS E DE JUSTIÇA.

Repartição da Justiça.

Manda o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, participar a *José Luiz da Silva*, que póde, quando lhe convenha, regressar a este Reino, e á companhia de sua esposa *D. Crispiniana Amalia do Nascimento*; por quanto em virtude de uma violencia atrocissima foi della separado, e por outra não menor, praticada por sua propria mãe *D. Victorina Rosa da Silva*, obrigado a expatriar-se: E haverá o direito salvo para obter dos auctores, e instrumentos do attentado, cujos effeitos soffreu, todas as reparações, e resarcimentos, que de justiça lhe competirem. Paço das Necessidades em 7 de Setembro de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

~~~~~

Attendendo ao merecimento, e boas qualidades, que concorrem na pessoa de *Pedro Alexandrino Gaspar*: Hei por bem, em Nome da Rainha, Fazer-lhe Mercê da Serventia Vitalicia do Officio de Tabellião de Notas desta Cidade, de que foi ultimo Proprietario *Izidoro Manoel de Passos Botelho e Alvim*; do qual Officio tomará immediatamente posse, e prestará o devido juramento em virtude do presente Decreto, sem dependencia de Carta, pagando com tudo os respectivos Novos Direitos. Paço das Necessidades em 12 de Setembro de 1833. = **D. PEDRO, DUQUE DE BRAGANÇA.** = *José da Silva Carvalho.*

~~~~~

Manda o **DUQUE DE BRAGANÇA**, Regente em Nome da Rainha, remetter á Camara Municipal da Cidade de Lisboa a inclusa Cópia dos Decretos de 25 e 27 de Setembro proximo passado. No primeiro se determina a divisão Judicial dos Districtos da Capital, e vai acompanhado de uma tabella dessa mesma divisão, com as Freguezias da Cidade e Termo, correspondentes a cada um dos referidos Districtos. No segundo se manda proceder immediatamente á Eleição e Nomeação dos Juizes de Paz, Juizes Pedaneos, e Jurados nas duas Cidades de Lisboa e Porto. E Determina o Mesmo Augusto Senhor, que a Camara Municipal da Cidade de Lisboa proceda sem a menor perda de tempo á referida Eleição e Nomeação, em conformidade dos ditos Decretos, e pela fórma ordenada no de 16 de Maio de 1832, a que o segundo se refere, devendo ficar determinadamente Eleitos e Nomeados os Juizes de Paz, e Juizes Pedaneos, e Jurados, que corresponderem a cada um dos seis Districtos, em que a Capital se acha dividida. Sua Magestade Imperial encarrega mui especialmente a referida Camara do prompto desempenho deste importante Serviço. Paço das Necessidades 3 de Outubro de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

~~~~~

*Repartição da Policia Judiciaria.*

Foi presente ao DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Conta, que em o 1.º do corrente dirigio por este Ministerio o Corregedor da Comarca de Setubal, dando parte do valoroso comportamento do Sargento de Cavallaria José Jorge, o qual, achando-se em Palma com dez Voluntarios, e sabendo que dous delles, que haviam sahido em descoberta, tinham sido aprisionados por quatro Soldados dos Rebeldes, correu em alcance destes com os poucos Voluntarios, que o acompanhavam, e a distancia de legoa e meia de Alcaccer do Sal conseguiu encontra-los, resgatou os prisioneiros, matou um dos Rebeldes, e aprisionou os tres, que com os cavallos, e armamento completo entraram em Setubal. E Sua Magestade Imperial Houve por bem Mandar remetter a Cópia da dita Conta ao Ministerio dos Negocios da Guerra, para que por alli, como Repartição competente, sejam devidamente attendidos os auctores deste brioso feito. Paço das Necessidades em 3 de Outubro de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

~~~~~

Policia Judiciaria.

Foi presente ao DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Conta que em data de 21 de Setembro proximo preterito, fez subir por este Ministerio á Commissão encarregada do Melhoramento das Cadeas da Cidade do Porto: Sua Magestade Imperial Houve por bem Mandar expedir as Ordens convenientes para que pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda seja paga a despeza feita com o concerto da enxovia = Santo Antonio = da Enfermaria = S. José = e dos telhados das prisões da Relação; tornando-se digna de muito louvor a economia, com que a Commissão ordenou esta despeza: e E' o Mesmo Augusto Senhor Servido authorisala para mandar proceder ao concerto dos telhados, armação, abobadas, vidraças, e tarima da enxovia = Santo Antonio = devendo ser empregados com preferencia nestas obras os Officiaes presos nas enxovias, visto prestarem-se a faze-las por preço mais módico, do que outros quaesquer. Paço das Necessidades em 4 de Outubro de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

~~~~~

*Policia Judiciaria.*

Subiu á Presença de Sua Magestade Imperial o DUQUE DE BRAGANÇA, Regente em Nome da Rainha, a Conta dada em 20 de Setembro proximo preterito, pela Commissão caritativa, creada para fornecer o alimento necessario aos presos indigentes das Cadeias da Relação da Cidade do Porto, e bem assim os mappas das despesas feitas até o fim d'Agosto, e orsamento da de Setembro, o que tudo monta a 474\$700 réis, que pelo Ministerio dos Negocios da Fazenda serão satisfeitos com a devida pontualidade. O Mesmo Augusto Senhor Viu com a maior complacencia que a este soccorro, ministrado pela Commissão com a reconhecida philantropia, que anima a todos os seus membros, se deve em grande parte o acabamento das molestias, que reinaram nas ditas prisões; e Espera que ella continue a prestar novos serviços aos infelizes, que até agora tem gozado dos beneficios da sua protecção, e desvelada solitudine. Paço das Necessidades em 4 de Outubro de 1833. = *José da Silva Carvalho.*

~~~~~

Mappa dos Processos julgados no Tribunal da Policia Correccional do Districto do Rocio em Sessão de 30 de Setembro, e de 2 de Outubro.

Em Sessão de 30 Francisco José da Costa, accusado de uso d'armas defezas: expiada a culpa com o tempo de prisão.

João da Silva, e Luiz Alves, de tentativa de roubo: em hum mez de trabalhos com cadeia.

Manoel Candido da Conceição, Manoel da Trindade Maritimo, Joaquim Marujo, Leonardo Rodrigues, e Sebastião José Emigdio, de jogarem com dados secos, sendo apprehendidos: julgada expiada a culpa, quanto aos dous primeiros com o tempo da prisão; e os mais absolvidos por falta de prova.

João da Paz, Francisco Oubinha, Francisco Rodrigues, Manoel de Passos, e Francisco Gonçalves, de reunião fóra d'horas, e suspeitos: condemnado o 1.º Réo em 6\$000 réis para o Thesouro como Caixeiro da Loja, e quanto aos mais julgada expiada a culpa com o tempo de prisão.

Em Sessão de 2 de Outubro. Francisco Antonio, de furto de porco: mandado soltar, visto estar indemnizada a parte, e ser delicto particular.

Francisco Rodrigues, de ser encontrado fóra d'horas com hum mascote de cartuxos: expiada a culpa com o tempo de prisão, e mandados remetter os cartuxos á fundição.

João Pita, de não reformar o Bilhete de seguridade em tempo: condemnado em 4\$800 réis para o Thesouro Publico.

Salvador Joaquim da Silva, de compra d'armas: julgada informe a accusação.

Lisboa 2 de Outubro de 1833.

O Corregedor Presidente do Rocio, *José Bernardino da Silva Cabral.*

O Escrivão do Crime do Bairro do Rocio, *José Maria Leiros Seixas Souto-maior.*

~~~~~

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: = Não é o interesse, nem o amor da vida, que me impelle a lançar mão deste meio... Sou Portuguez; tenho obrigação de acudir á Mãe Patria no que estiver ao meu alcance. Quando se trata da salvação daquella, cessão opiniões. Tenho servido debaixo de um Governo, cuja Legitimidade acreditava (he verdade); porém a minha razão, e experiencia me mostra por decurso de quatro para cinco annos, que o Chefe d'esse Governo não he capaz de administrar justiça; e que Reinár sem ella he empresa impossivel de conseguir. Sei que durante aquelle fatal periodo se tem acarretado todo o genero de calamidades á nossa cara Patria; porém é tempo d'ellas cessarem. Acabe-se, Excellentissimo Senhor, com a guerra civil, e prouvera a Deos, que todos os da minha profissão seguissem meus passos, que illumine o Governo de S. M. F., e que por huma vez se ponha termo ás vinganças: cuide em sarar chagas ainda abertas, não pelos verdadeiros Portuguezes... mas sim pela canalha, e por aquelles, que affectando zelo por partidos, só tratão do bem particular, ainda com o sacrificio do bem geral, dos quaes encontro não poucos, tanto na classe alta, como baixa, e que só tentão de tirar os restos das entranhas já dilaceradas á nossa Patria, digna de melhor sorte.

Combatida assim a minha opinião, pelas razões que deixo ponderadas, resta-me a única consolação de ser esta a ultima vez, em que sou util á Nação na minha carreira Militar, a qual pelo meu precário estado de saude deverá cessar (se S. M. F. assim o Houver por bem) logo que faça entrega da força do meu Commando a um Official que melhor a capitaneie, assegurando a face do mundo inteiro, se preciso for, que nada me constituirá mais d'atzo, do que ver prosperar a Patria, que me deu o ser, e gozar ainda (que pobre) de uma paz duradoura, debaixo da protecção da Lei, no centro da minha desditosa familia. Estou bem persuadido que todo o homem de bem, e de razão clara approvará meus passos, e que sóerei censurado de falta de caracter por aquelles a quem o amor do bem publico, é indifferente, a não ser elle recompensado pelo vil interesse, e a rapina. Sou pobre, em pouco tempo muito mais o serei, porque dependo da minha espada; porém resta-me a consolação de que nunca manchei a farda que vesti, e que sempre fiz honra a meus Chefes, e companheiros d'armas. Rogo que se tenha a maior consideração por meus Officiaes, os quaes se tornão dignos por todos os principios, e se é licito o chamar a attenção de Vossa Excellencia, eu espero que achará n'esta força um exemplo militar muito superior pelas circumstancias, que nelle concorrem, e que bem merece para seus Auctores a Confiança de Sua Magestade Fidelissima a Senhora D. MARIA II. Ponha-se, Excellentissimo Senhor, termo pela nossa parte a uma guerra tão fatal: ciosos da honra e caracter Nacional não nos reduzamos á imperiosa dictadura de Nação estranha, que se dirá protectora. O assumpto é puramente nosso, e sejamos nós sómente, e V. Ex.<sup>a</sup> muito mais por sua elevada posição, quem o decidamos. Hoje em dia ha uma grande parte de Portuguezes que seguirão o meu exemplo, e se não o tem feito até agora é por recearem ser mal recebidos; sem attenção ás circumstancias particulares, e talvez por se menos preciar o seu merito, e ouvirem-se insinuações de *hum Supposto Alliado*. Porém eu, sem referencia a taes inconvenientes, me arrisco a tudo, e fiado no patriotismo de V. Ex.<sup>a</sup>, que tomará em consideração o meu procedimento, agouro um futuro mais lisonjeiro á nossa cara Patria, e á força de meu Commando. O portador desta dira de viva voz a V. Ex.<sup>a</sup> o mais sobre minha marcha, e prompta apresentação, e V. Ex.<sup>a</sup> terá a bondade de o ouvir, pois é pessoa de toda a confiança. Na minha chegada á Villa da Moita, ou immedições, espero receber as ordens de V. Ex.<sup>a</sup>, e encontrar alli os sufficientes transportes. Aproveito esta occasião de me assignar de V. Ex.<sup>a</sup> com a maior consideração e respeito, subdito obediente, e obrigadissimo. = *Francisco Maria de Lacerda*. = Evora Cidade ás 3 horas da tarde do dia 29 de Setembro de 1833.

---

## PARTE NÃO OFFICIAL.

---

### NOTICIAS ESTRANGEIRAS.

#### GRÃ-BRETANHA.

Londres 16 de Setembro.

(*Extrahido do Times.*)

Portsmouth, Domingo 15. Hontem de manhã pelas 10 horas a Rainha de Portugal, e a Duqueza de Bra-

gança partiram de Windsor para aqui, depois de haverem recebido varios presentes de valor da mão do Rei, e da Rainha de Inglaterra, que ao dizerem Adeos ás suas Ho pedas, manifestaram em effectuosos termos seus cordiaes votos pela sua prosperidade e ventura. Em verdade, o modo por que a Rainha e a Duqueza tem sido hospedadas durante a sua estada em Windsor, não se desvanecera cedo de sua memoria. Além dos usuzes officios de hospitalidade, houve da parte de Sua Magestade um assignalado grau de particular attenção tributada a Joven Rainha, que patenteou o vivo interesse, que toma na consolidação dos direitos desta Princeza.

A Real Companhia atravessou o Parque com direcção a Laleham, onde Sua Magestade se apeou, e se demorou mais de uma hora. Visitou os diversos aposentos, que alli havia occupado durante sua precedente residencia neste Paiz, e cortou um raminho de uma arvore plantada por Sua propria mão no jardim, como padrao daquela época. Ao passar por Chertsey encontrou Sua Magestade a mais lisonjeira e respeitosa recepção, e tanto no caminho para Portsmouth, como na Sua ida a Windsor nas differentes Cidades e Villas, por onde transitou, se Lhe derão sobejas provas da mais sincera sympathia a Seu favor. Pelas 6 horas e meia da tarde do dia de hontem chegaram a Portsmouth Sua Magestade e a Sua comitiva. Pelo decurso da tarde haviam-se feito com actividade preparativos para a receber com todas as devidas honras. As Tropas da guarnição haviam marchado para Portsea, onde formavam alas de cada lado de Queen-Street o Regimento N.º 7 de Reaes Fusileiros, encostando a direita a Lion-gate, e o Regimento da Real Armada formado no Estaleiro, com a esquerda extendendo-se até á Casa do Almirante, onde a Guarda de honra pertencente ao deposito do Regimento N.º 86 estava debaixo das armas, e os outros depositos dos Regimentos 84, 94, e 80 guarnecendo a avenida entre as duas extremidades, prolongando-se desde a esquerda dos Fusileiros até ao Estaleiro. A's 6 horas e meia em ponto, o primeiro tiro da Salva Real dada de Mount Bastion, annunciou que Sua Magestade havia chegado á guarnição entrando por Lion-gate. O Real cortejo foi passando vagarosamente pela avenida formada pelas tropas, acompanhado dos Officiaes Superiores, e do Estado Maior da Guarnição, e saudado por milhares de espectadores apinhados nas janellas, e telhados das casas por toda a extensão da linha. Em quanto se apeavam do Coche tocou-se o Hymno Constitucional.

As Pessoas Reaes vinham acompanhadas por Sir J. Whately. Uma Companhia escolhida, incluindo Sir G. Staunton, o Capitão Creagh, e os Officiaes da Guarda, na occasião da chegada de Suas Magestades, foi convidada a encontra-las a noite passada em Casa de Sir T. Williams. Reunio-se outra Sociedade á noite em casa do Almirante, onde se acharam Mrs. Napier, e suas sete Filhas.

A Rainha vai assistir ao Officio Divino esta manhã á Capella Catholica em Portsea. O discurso de Felicitação dos Residentes Portuguezes em Londres ser-lhe-ha apresentado amanhã.

O Barco de Vapor *Soho* acha-se esquipado com a maior magnificencia para receber a Sua Magestade. Diz-se que o *Superb*, e o *City of Waterford* serão empregados em conduzir a Comitiva. O Barco do Governo *Salamander* deverá acompanhar o *Soho* a Lisboa, como escolta no caso de succeder algum accidente.

Se succeder demorarem-se Suas Magestades além de Segunda feira, e provavel que se dignem honrar Sir G. Staunton com sua Companhia a jantar. A Rainha de Portugal, e a Duqueza de Bragança, com suas co-

naívas partição Terça feira para Lisboa, ao menos tal e por ora sua tenção, se bem que seja possível que sua partida não se effeítue exactamente n'um tão proximo dia. D. Pedro escreveu as Cartas mais terminantes para o immediato embarque da Joven Rainha, dando por motivo que sua Presença em Lisboa, reconhecida como esta agora pelos dous mais Poderosos Estados da Europa, e sustentada pelo peso de sua influencia moral, produzirá o effeito immediato de esmagar todos os esforços de seus inimigos, e de a firmar sobre o Throno de Portugal.

Esta manhã o Barco de Vapor Jorge 4.<sup>o</sup> chegou aqui vindo de Boulogne, trazendo a bordo o Ministro de Suecia acreditado junto á Corte da Rainha de Portugal. S. Ex.<sup>a</sup> depois de desembarcar dirigio-se logo a Casa do Almirante para comprimentar a Sua Magestade e offerecer-lhe suas congratulações. O Jorge 4.<sup>o</sup> deverá voltar a Boulogne pela tarde adiante para conduzir dali as Duquezas de Palmella, e da Terceira, que por Convite especial devem acompanhar Sua Magestade a Lisboa.

No jantar de despedida dado ás Suas Reaes Hospedas foi S. M. especialmente attencioso para com a Joven Rainha e a DUQUEZA DE BRAGANÇA; durante o jantar Sua Magestade tendo enchido hum copo de licor de Noyan apresentou-o á Duqueza expressando a grande satisfação que tinha de lhe poder offerecer huma bebida vinda de huma propriedade da Martinica que havia pertencido a sua Avó Josefina. — Todos os que estavam presentes sentiram e apreciaram a delicadeza deste comprimeto.

Depois das Senhoras se terem retirado da mesa o Rei entrou em conversação familiar com o seu antigo amigo o Marquez do Funchal.

Sua Magestade perguntou graciosamente ao Marquez ha quanto tempo se conheciam; o Marquez com a delicadeza de Cortesão não querendo indicar todo o tempo que se tinha passado, disse que havia talvez 30 annos « não, não, disse Sua Magestade, ha pelo menos 42 annos. — A conversação tendo versado sobre os sentimentos d'affeição e amizade que sempre tinham subsistido entre a Inglaterra e Portugal relativa ao Pai de Sua Magestade Jorge 3.<sup>o</sup> que bem mostrava a existencia da mutua harmonia entre os dous Paizes. No tempo em que o Exercito Francez invadio Portugal achava-se então o Marquez Embaixador nesta Corte; e Jorge 3.<sup>o</sup> n'uma conversação que houve entre elles ácerca desta circumstancia disse «qualquer que seja a sorte de Portugal, vós e eu, succeda o que succeder, seremos sempre « bons e fieis Portuguezes. » — O Rei depois de encher um copo manifestou o prazer que sentia de que a occasião da estada da Rainha de Portugal em Windsor lhe desse a oportunidade de encontrar, e receber á sua mesa um tão antigo e estimavel amigo como o Marquez do Funchal. Sua Magestade pondo por um momento de parte as formulas da fria etiqueta da Corte convidou a Companhia a que seguisse o seu exemplo enchendo os copos — «perdoai-me Senhor» disse o Marquez « não me atrevo a beber á minha propria saude. » O Rei continuou a conversar com o Marquez largo espaço durante a tarde. Sir W. Formantle e outros da Companhia declararam que havia muitos annos que não vião o Rei tão alegre e em tão boa disposição.

Tendo felicitado o Marquez pelas attensões, com que Sua Magestade o tinha honrado, S. Ex.<sup>a</sup> notou que se não devião admirar disso, — a Familia Real era Inglesa, e os Ingleses são assás bons e justos apreciadores dos direitos d'um antigo e velho amigo; que elle não tinha outro merecimento senão o de sua avançada idade para receber as attensões de Sua Magestade.

(The Globe and Traveller.)

## LISBOA 4 DE OUTUBRO.

Não admira tanto, que a ineptia e atrocidade do Governo usurpador seja reconhecida e confessada por um Militar, que obedece finalmente ao seu dever, e que abandonando a Causa da tyrannia vem arrependido acolher-se ás Bandeiras da Legitimidade Constitucional. — Ainda que nascidas da intima consciencia, não são por este motivo para admirar as importantes verdades (sem suspeita) produzidas na Carta que deixámos transcripta na Parte Official, mas não poderá deixar de surprender os nossos Leitores, vêr que muitas verdades de semelhante natureza eram ha muito confessadas pelo archi-traidor Cadaval. — Scelerado!... confessa que o *Reino está assolado, que os Povos estão reduzidos á miseria, que os Estrangeiros escarnecem sua vergonhosa Causa, que o seu Rei tem opinião de um covarde desprezível, que o Exercito está faminto, roto, e no mais triste estado . . .* e este infame continúa a servir esse partido assolador e algoz!... — A Clemencia do Augusto Libertador é sem limite; todos devem esperar nella; mas para este malvado talvez nem as Misericordias infinitas, a que allude no fim da sua Carta, poderião achar um motivo de perdão!...

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor: — Restituo os papeis que V. Exc.<sup>a</sup> teve a bondade de me confiar, e parecem mostrar a possibilidade de evitarmos a trovada por esta vez. Assim fossem melhores as noticias do Exercito, o descontentamento é geral pela inacção dos Generaes, e pelas faltas e incommodos que soffrem os Soldados, principalmente de 2.<sup>a</sup> Linha, faltas que todos os dias se tornão mais graves e perigosas. As ultimas noticias sobre o fornecimento de viveres são de arripiar, e fazem-me temer de que em pouco tempo haja mais fome no Exercito Sitiante, do que no Sitiado, e he só o que falta para que a miseria seja completa. Algum terrivel acto d'insubordinação, ou a deserção anniquilará em breve o Exercito se se não tomarem promptas e vigorosas, ainda que aliás pareçam imprudentes medidas, como por tudo quanto ha tenho pedido. O Reino está assolado, os Povos deram quanto tinham, estão pobres, e desconfiados de que são inuteis os seus sacrificios. Os Estrangeiros nos escarnecem, e nenhuma confiança tem em nós, vendo o resultado de uma luta tão desigual. ElRei mesmo tem perdido o conceito de valente, e resolute, e outros se persuadem que está d'acordo com seu Irmão. A vida de Sua Magestade é a vida da Nação, não deve expôr-se, mas busque-se o meio seguro e decoroso de Sua Magestade se aproximar do Exercito com tanto que não seja para sêr expectador da tristissima scena que agora se representa. Todas estas reflexões me instão a pedir a V. Exc.<sup>a</sup> que não deixe de apresentar já prompta no Sabbado a Representação a Sua Magestade como mais huma prova da nossa fidelidade; e hum allivio para a nossa consciencia. Não creia V. Exc.<sup>a</sup> que eu duvido do milagre, tenho-o por certo, mas façamos pelo merecer, porque Deos também Tem as Suas Teimas quando desprezão as Suas Misericordias, como dizia o Padre Vieira.

Desculpe V. Exc.<sup>a</sup> este testamento, e acredite-me. De V. Exc.<sup>a</sup> Amigo Attento Venerador Obrigado = Duque do Cadaval. = Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Visconde de Santarem.

P. S. O Soldado preso em Cassilhas foi convencido de falso na Commissão, e então desdisse-se de tudo, e declarou que sempre tinha estado escondido em Lisboa

aonde se acharam tambem os seus Companheiros, que pensou que armando aquella historia escaparia muito facilmente ao castigo. = Rocio 7 de Fevereiro de 1833.

~~~~~

Os Redactores da Chronica Constitucional fazem saber ao Publico que não estão já authorisados a fazer inserir na folha os annuncios que das differentes Repartições Publicas até agora lhes erão dirigidos para esse fim, nem outros quaesquer; devendo agora ser remettidos os mesmos annuncios á Loja do Administrador onde satisfarão a despeza da publicação.

~~~~~

#### ADMINISTRAÇÃO DO CORREIO GERAL.

Pela Administração Geral do Correio Maritimo desta Côrte se faz público, que sahirá a 12 do corrente para a Ilha Terceira o Brigue-Escuna Amizade, Capitão José Maria Andrade; e o Brigue Brasileiro Fenix, que se annunciou para o Rio de Janeiro, é para o Rio Grande do Sul, para o dia 15 do corrente, Capitão Gregorio Grego.

As cartas serão lançadas na Caixa Geral do Correio até á meia noite do dia antecedente. Lisboa 2 de Outubro de 1833. = José da Paz Seabra.

~~~~~

ANNUNCIOS.

A Comissão Administrativa do Batalhão Nacional de Riba Tejo, pertende comprar para o mesmo Batalhão 150 bonés cõr de briche, com lista azul clara, e pála; assim como 150 gravatas. Quem pertender vender qualquer destes objectos deve dirigir-se ao Quartel do mesmo Batalhão até o dia 6 do corrente, para se tractar do seu ajuste; podendo comparecer desde as 8 horas da manhã até ao meio dia, e das 4 horas até ás 6 da tarde.

Pela Mesa da Santa Casa da Misericordia, Hospitales Reaes de Enfermos e Expostos desta Côrte, se hão de prover seis Capellas de Missa quotidiana, e Coro na Igreja da dita Santa Casa aonde se achão vagas. Todo o Presbytero Secular, que quizer ser provido nas ditas Capellas deverá recorrer com os seus papeis correntes dentro no prazo de 15 dias, devendo igualmente apresentar documento legal de que é affecto ao Legitimo Governo de Sua Magestade Fidelissima a Rainha a Senhora D. MARIA II.

No dia 22 do corrente Outubro se ha de abrir o (novo) Collegio de S. Rozendo no qual se hão de ensinar as Sciencias = Filosofia Racional, e Moral = Rhetorica Theorica, e Practica = Direito Publico Ecclesiastico = Historia Ecclesiastica = Historia Portugueza, e = His-

toria Universal. As Pessoas que o quizerem frequentar devem dirigir-se a Manoel Pedro dos Santos no Pateo do Sequeiro N.º 3 ao Campo de Santa Anna das 9 horas da manhã á uma da tarde, até o dia 16, para se matricularem (pagando nesse acto a prestação do primeiro mez.)

O Escriptorio de que foi Proprietario José Teixeira Pinto Chaves Cabral, e intruso Serventuario Francisco Teixeira Pinto Alvares Pereira Cabral, por exclusão destes foi removido para a Rua da Prata N.º 135, 1.º andar; o que se faz saber ao Publico para sua intelligencia.

O Tenente Egidio da Costa Alvarenga, Brasileiro, tem contas com Dionysio José Monteiro de Mendonça, Escrivão que foi da Chancellaria, por ter sido o Testamenteiro e o herdeiro, com suas Parentas, dos bens da fallecida D. Roza Luiza da Cunha Alvarenga, por Testamento feito há seis annos, pelo que pertende haver delle alguns contos de réis, pelo tempo que a fallecida administrou os bens, que o mesmo Tenente aqui herdou de seu Tio o Doutor José da Costa Alvarenga, por cujo motivo chamou a Juizo aquelle Testamenteiro, e para ajuste de contas; e estando sujeitos os bens da sobredita fallecida, faz certo ao Publico que não negocieie com os indicados bens por se considerarem sujeitos a esta pertença, e sobre que ha lide pendente; e para que o Publico fique sciente e possa illucidar-se ácerca da quantia pouco mais ou menos que forma a questão, lea-se a Escriptura celebrada a 8 de Maio de 1813 pela dita D. Roza, D. Catharina, D. Helena, e Francisco Bernardo da Costa, a respeito da divisão que fizeram entre si dos usos e frutos de taes bens, em quanto vivos, e lançada nas Notas do Tabellião Antonio Joaquim de Torres; assim como o Testamento, com que falleceu o Doutor José da Costa Alvarenga, podendo combinar-se o tempo do fallecimento de cada hum dos usufrutuarios.

Quem pertender comprar um Hiate = Espirito Santo Flor do mar = que está na Praia da Boa Vista, pode fallar com Manoel Jeronymo Pereira, na Rua direita da Esperança N.º 43.

Em a Rua do Largo do Corpo Santo, Loja N.º 6, se vendem (chegadas ultimamente de Hollanda) sementes de Hortaliça, raizes de Rainunculos, Anemonas, e Cebollas, de Tulipas, Jacinthos, Corõas Imperiaes, e outras flores, tudo por preços commodos.

Na travessa da Palha N.º 6 vende-se hum cavallo de marca, bonito e novo, e tambem se alluga uma sege por preço commodo tomando-a de partido.

~~~~~

#### ESTIVA.

Preços do Pão e Azeite para a Semana, que principia de 7 a 13 do corrente.

|                                       |   |           |
|---------------------------------------|---|-----------|
| Pão de arratel na fórmula da Lei..... | a | 45 réis.  |
| Em metal.....                         | a | 39 réis.  |
| Canada de Azeite.....                 | a | 300 réis. |